

SUMÁRIO EXECUTIVO

RESCISÕES DE CONTRATO DE TRABALHO

RELATÓRIO DE AUDITORIA nº 12/2015

**Brasília – DF
Janeiro/2016**

SUMÁRIO EXECUTIVO

RELATÓRIO DE AUDITORIA nº 12/2015

Tema: Rescisões de Contrato de Trabalho.
Tipo de Auditoria: Auditoria de Acompanhamento de Gestão.
Forma de Auditoria: Direta Completa.
Área de Acompanhamento: Gestão de Pessoas.
Período de Abrangência dos Exames: Diversos Exercícios.

Com base nas informações consignadas no Relatório de Auditoria acima referenciado, apresentamos, a seguir, as principais constatações e as providências que estão sendo adotadas pelas áreas responsáveis, visando informar às instâncias de administração e acompanhamento da EBC, e favorecer o processo de melhoria contínua da gestão da Empresa.

I – CONSTATAÇÕES

A rescisão contratual de trabalho é a forma que põe fim ao contrato individual de trabalho firmado entre a empresa e o empregado. É nesse momento que a empresa paga, desconta e qualifica o motivo da rescisão do contrato, permitindo que o empregado tome conhecimento e verifique os cálculos dos seus direitos legais, nos termos dos artigos 477 a 483 da CLT.

Consoante levantamento efetuado junto à Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, foi aferido que 141 (cento e quarenta e um) empregados foram desligados no período de janeiro a setembro de 2015. Dos desligamentos realizados evidenciou-se que 82 se deram sem justa causa; 51 a pedido; 4 por falecimento; 1 por justa causa e 3 requisitados retornaram aos órgãos de origem.

Algumas dessas Rescisões de Contrato de Trabalho acusaram saldos favoráveis aos empregados desligados da EBC, com valor total de R\$ 267.781,21, cujos pagamentos já foram realizados.

Em levantamento realizado no SIAFI, em 23 de outubro de 2015, verificou-se, por outro lado, saldo negativo em rescisões de contratos de trabalho favorável à EBC da ordem de R\$ 91.601,62, relativos a 24 (vinte e quatro) processos rescisórios, tendo como uma das causas a intempestividade na apuração das faltas dos empregados.

Nesse sentido, as análises efetivadas pela equipe de auditoria focaram a conformidade dos procedimentos nas Rescisões dos Contratos de Trabalho, a existência de saldos negativos, a eventual prescrição de direitos da EBC e os demais riscos inerentes à matéria, sendo que os parágrafos seguintes destacam alguns aspectos constantes do Relatório de Auditoria nº 12/2015, que julgamos merecedores da atenção da administração da EBC.

1.1 Dificuldade de Ressarcimento de Saldos Negativos e Inexistência de Normativo Específico

O procedimento adotado pela Gerência Executiva de Gestão de Pessoas para cobrança é basicamente a comunicação do débito ao ex-empregado devedor, por meio de

envio de carta, mensagem eletrônica e/ou contato telefônico, e não tem se mostrado eficaz. Nesse sentido permanecem pendentes de regularização alguns pagamentos por parte dos ex-empregados inadimplentes, mesmo após devidamente comunicados.

Cabe destacar que a não existência, no âmbito da EBC, de normativo específico que oriente os procedimentos de cobrança dos débitos da espécie contribui com o quadro de dificuldade de recebimento pela EBC dos créditos devidos.

A dificuldade na cobrança de créditos decorrentes da extinção do vínculo trabalhista por falecimento adquire um relevo especial, em função da carga emocional envolvida. Nessas situações não detectamos a existência de medidas mitigatórias, além do que a EBC não tem adotado o procedimento de execução do espólio, para equacionar o saldo negativo da RCT, ficando o crédito sujeito à prescrição, e às conseqüências decorrentes.

1.2 Risco de Prescrição dos Direitos da EBC

Foi verificado que alguns valores devidos por ex-empregados encontram-se registrados no SIAFI desde 2008, sendo importante que a DIAFI mantenha tratativas com a Procuradoria Jurídica – PROJU, visando o ajuizamento das ações de cobrança, quando possível, sem prejuízo da apuração de responsabilidades nos casos em que se configure a situação prescricional e consequentes perdas para a EBC.

1.3 Ausência de Registro no SIAFI e Falhas na Instrução dos Processos

Dos 24 (vinte e quatro) processos de Rescisões de Contrato de Trabalho com saldos negativos examinados por esta auditoria, constatou-se que quatro deles (1900/14, 2796/14, 3404/14 e 0979/15) não foram adequadamente registrados no SIAFI, o que só veio a ocorrer por ocasião dos trabalhos de auditoria.

Além disso, algumas falhas na instrução dos processos rescisórios foram objeto de apontamento pela equipe de trabalho, por meio de Notas de Auditoria, o que favoreceu a regularização da situação.

II – RECOMENDAÇÕES

Com vistas ao aprimoramento dos procedimentos de trabalho, objeto desta auditoria, e como base nos aspectos tratados no Relatório e na Reunião de Busca Conjunta de Soluções, foram formuladas as seguintes recomendações constantes do Plano Interno de Providências – PIP:

- 1.** Aprimorar o controle da frequência de pessoal;
- 2.** Normatizar os procedimentos internos de cobrança dos valores relacionados a débitos de ex-empregados, com previsão de inscrição do CPF dos devedores no CADIN quando pertinente;
- 3.** Estudar a viabilidade e o custo/benefício de contratação de seguro de responsabilidade civil, para cobertura de eventuais saldos remanescentes em desfavor de empregados desligados da Empresa, por falecimento, ou de inclusão no seguro de vida já existente de cláusula específica para tal finalidade;
- 4.** Ultimar a cobrança dos débitos administrativos e judiciais não prescritos;

- 5.** Instruir processo de baixa dos valores oriundos de débitos de ex-empregados com direito de cobrança já prescrito, e
- 6.** Elaborar estudo técnico de avaliação qualitativa e quantitativa da estrutura da área da Controladoria e de RH da EBC, em atenção ao Decreto 5.707/2006, art. 1º, III, com vistas a garantir a plena execução das Macroatividades da área definidas na Matriz Organizacional da EBC, revendo as suas atribuições, se necessário.

III – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cumpridos os exames previstos no programa de auditoria, entendemos que os objetivos preconizados para essa auditoria foram alcançados.

Os exames demonstraram que os procedimentos relativos às rescisões de contratos de trabalho carecem de aprimoramentos, na medida em que há falhas na formalização e nos registros contábeis, e dificuldades para o equacionamento de débitos remanescentes de ex-empregados. A implementação de norma de cobrança se mostra necessária e oportuna, e deve ser objeto de atenção pela administração da EBC, juntamente com as demais recomendações oferecidas neste trabalho.

É relevante destacar que alguns resultados positivos já foram alcançados no curso dos trabalhos de auditoria, quais sejam:

- As áreas responsáveis procederam aos registros pertinentes no SIAFI, bem como a inserção da documentação correspondente aos processos correlacionados, e
- Recebimento integral dos valores relativos aos processos 1900/14 (R\$ 1.389,73), 2796/14 (R\$ 30.592,31) e 3404/14 (R\$ 4.422,89), totalizando R\$ 36.404,93, e o ajuizamento da ação de cobrança relativa ao processo nº 1633/12 (R\$ 8.029,48), conforme informado pela Gerência Executiva de Gestão de Pessoas na reunião de encerramento dos trabalhos e busca conjunta de soluções.

Os pontos constantes do Plano Interno de Providências foram registrados no banco de dados da AUDIN e incluídos na sistemática de monitoramento periódico, com o objetivo de aferir o cumprimento das ações previstas e avaliar os impactos e resultados produzidos. Futuros informes da auditoria darão conta das ações efetivamente implementadas.

Dessa forma, encaminho este Sumário Executivo, acompanhado do Plano Interno de Providências – PIP, à Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas – DIAFI, e à Diretoria da Presidência para favorecer o processo de tomada de decisão pela administração superior e à SECEX para conhecimento da Diretoria Executiva – DIREX e dos Conselhos de Administração e Fiscal.

Brasília, 6 de janeiro de 2016.

Rogério Rabelo
Auditor-Chefe